D. REIS LEILÕES

EDITAL - SESC
LEILÃO ONLINE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Dorca Pereira dos Reis, Leiloeira Pública Oficial, matrícula JUCESP nº 849, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1765, 7º andar, Conj. 72, Bela Vista, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, sito à Av. Álvaro Ramos, nº 991, São Paulo – SP, CEP: 03331-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.667.884/0001-20, conduzirá exclusivamente o **Público Leilão**, nos termos do Decreto-Lei nº 21.981/1932, a ser realizado no dia **25 de Junho de 2025, às 11:00 horas**, sob sua condução direta, com lances recebidos exclusivamente por meio do sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br.

A participação no Leilão implica a ciência e aceitação integral de todas as condições estabelecidas no presente Edital e nas Condições de Venda, disponíveis no sítio eletrônico supracitado. É dever do licitante realizar a leitura atenta de ambos os documentos, assumindo plena responsabilidade por todos os atos do certame. Ao efetuar qualquer lance, o participante declara-se ciente de todas as regras, prazos, encargos e obrigações, inclusive quanto à comissão de 5% (cinco por cento) devida à Leiloeira sobre o valor da arrematação, às despesas administrativas, bem como aos encargos de guarda, remoção e demais custos operacionais incidentes sobre os bens, conforme estabelecido nas Condições de Venda.

A Leiloeira e o Comitente Vendedor não se responsabilizam por vícios ocultos, avarias, restrições, pendências administrativas, ônus de qualquer natureza ou obrigações acessórias, cabendo exclusivamente ao arrematante realizar as diligências necessárias junto aos órgãos competentes para regularização do bem, inclusive quanto à sua transferência, licenciamento ou desocupação, quando aplicável.

A visitação aos bens ocorrerá no dia 24/06/2025, das 09:00 às 16:00, no endereço: Av. Amélia Latorre 11 - Vila Nova Esperia - Jundiaí - São Paulo, CEP 13211-000. Os bens serão vendidos "ad corpus", no estado em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, uso, conservação ou adequação à finalidade pretendida.

A visitação é condição indispensável para participação no certame e serve para que o interessado possa verificar as condições reais dos bens, podendo, para tanto, fazer-se acompanhar por profissional de confiança.

O Leilão será realizado sob a **modalidade condicional,** estando todos os maiores lances sujeitos à apreciação e expressa aprovação do Comitente Vendedor que terá prazo de 7 (sete) dias úteis para se manifestar, nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei nº 21.981/1932. A Leiloeira atua como mandatária, sendo-lhe conferidos poderes específicos para conduzir o certame e intermediar a venda, observadas as instruções do Comitente, que poderá aceitar ou recusar qualquer lance.

Somente após essa aprovação será autorizada a formalização da arrematação, o pagamento do valor devido e o consequente agendamento da retirada dos bens.

Para veículos, o prazo para retirada será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a aprovação do Comitente.

Para os demais bens e materiais, o prazo será de até 15 (quinze) dias úteis, conforme agendamento com a Leiloeira/Pátio.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a cobrança de taxas de armazenagem, estadia ou penalidades previstas nas Condições de Venda.

O licitante interessado deverá estar comm cadastro aprovado e habilitado até 48 horas antes da data do leilão, sendo certo que qualquer caso fora do prazo devidamente estabelecido, poderã ser tratado em carater de excessão.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente Leilão, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DORCA PEREIRA DOS REIS
Data: 02/06/2025 21:18:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br